



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO
CNPJ 00.987.857/0001-71



PORTARIA Nº 1037, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

“Veda pagamento antecipado de
décimo terceiro salário sem
previsão legal.”

CONSIDERANDO o art. 1º da Lei Municipal nº 421/2001:

Art. 1º - O décimo terceiro salário do pessoal do serviço público municipal, inclusive do pessoal do magistério, será paga de uma só vez, na mesma data em que forem pagos os vencimentos do mês em que este fizer aniversário.

CONSIDERANDO a recomendação ministerial nº 05/2020 da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Santo Antônio do Descoberto;

RESOLVE:

Art. 1º Fica vedada a antecipação de pagamento de décimo terceiro salário sem que haja previsão legal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


Arlinda Caroline Pêres Ferreira
Secretária Municipal de Administração e Planejamento
Decreto 7801/2020